



Ofício n° 113/2026

Vanini, 24 de abril de 2026.

Senhora Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 019/2026 – ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 657/2001, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O referido projeto de Lei introduz modificação no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e respectivo quadro de cargos e funções, com alteração no padrão de vencimento do Cargo de Diretor de Escola de CC1 para CC8. Atualmente, o valor do Diretor de Escola para 40 horas está fixado com o padrão CC1, o que corresponde a R\$ 3.793,30. Porém, o Piso do Magistério para 40 horas semanais foi fixado pelo Governo Federal em R\$ 5.130,63 para o ano de 2026. Assim, temos que o vencimento atual do Diretor 40 horas semanais, está bem abaixo do que o valor do magistério.

Desta forma, diante das responsabilidades do cargo, entendemos que o valor deve estar acima do piso de um professor de 40 horas. Desta forma, estamos propondo a alteração, resultando na possibilidade de encontrar profissionais qualificados dispostos a assumir a função.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.

Ereneu José Bogoni
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Rute Antoninha da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
24 ABR 2026	
Protocolo N°	1453
Responsável	





PROJETO DE LEI Nº 019/2026.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 657/2001, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Altera o padrão de vencimentos do cargo de Diretor de Escola de CC1 para CC8, previsto na Lei Municipal nº 657 de 19 de dezembro de 2001, conforme quadro abaixo:

Quantidade	Denominação	Código	Vencimento	Carga Horária
02	Diretor de Escola	CC8	R\$ 5.424,96	40 horas semanais

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 657/2001, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,
aos 24 dias do mês de abril de 2026.

Ereneu José Bogoni
Prefeito Municipal